



LEI ORDINÁRIA Nº 1666, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"Concede reajuste no Cartão alimentação dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Congonhal aprovou e o Prefeito de Congonhal/MG, senhor Rubens Vilela dos Santos Júnior sanciona e promulga a seguinte Preposição:

Art. 1º - Fica concedido reajuste no valor mensal do Cartão Alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal, fixando o valor em R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Congonhal/MG, 23 de janeiro de 2025.


RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL